



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20220260

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua E nº 481 Cidade Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 811.345.093-91, e de outro lado a firma CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30, estabelecida à ROD. BR 316, KM 06, RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº8, LEVILANDIA, Ananindeua-PA, CEP: 67030-025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WALDIR RAIMUNDO OLIVEIRA BRITO JUNIOR, residente na ROD. DOS TRABALHADORES, Nº 2000, COND. ÁGUAS CRISTAL, RUA CURUMBATÁ 08, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP: 66.635-894, portador do CPF nº 228.410.162-34, e pela Sra. MARGARETH DOS SANTOS BRITO, residente na ROD. DOS TRABALHADORES, Nº 2000, COND. ÁGUA CRISTAL, RUA CURUMBATÁ, Nº 08, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP: 66.635-894, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Aquisição de Material Técnico Hospitalar para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274564	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRÚRGICA EST ERIL 6,5,ANTIDERRAPANTE, CON - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6,5,ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 6,5, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PARES, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA.	PAR	18.078,00	1,280	23.139,84
274565	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUM ERO 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARESA ABERTURA, NÚMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARESES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	20.217,00	1,290	26.079,93
274566	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUM ERO 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA	PAR	31.039,00	1,290	40.040,31

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

avs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARESA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARESES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA.			
274567	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUM PAR ERO 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARESA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARESES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	29.936,00	2,150	64.362,40
274568	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUM PAR ERO 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARESA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARESES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	9.196,00	1,290	11.862,84
274583	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA CAIXA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - Marca.: LUVIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL C/100UNIDADES. TAMANHO G	290,00	21,860	6.339,40
274592	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA CAIXA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.. - Marca.: LUVIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL C/100UNIDADES. TAMANHO M	627,00	24,320	15.248,64
274593	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA CAIXA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL/ - Marca.: LUVIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL C/100UNIDADES. TAMANHO P	457,00	22,810	10.424,17
274594	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO CAIXA TAM .EXTRA PEQUENA C/100 - L - Marca.: PROCED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO TAM .EXTRA PEQUENA C/100 - LUVA PROCEDIMENTO TAM. EXTRA PEQUENA C/100, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS.POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO-TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE.	4.312,00	36,620	157.905,44
274595	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO CAIXA NITRÍLICA SEM TALCO C/100 TA - Marca.: BOMPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO C/100 TAMANHO P	5.059,00	21,400	108.262,60
274596	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO CAIXA NITRÍLICA SEM TALCO C/100 - Marca.: BOMPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO C/100 TAMANHO M	6.302,00	20,300	127.930,60
274597	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO CAIXA NITRÍLICA SEM TALCO C/100. - Marca.: BOMPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO C/100 TAMANHO G	2.488,00	20,300	50.506,40
274694	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TORNEIRA 3 VIAS L UNIDADE UER SLIP, CONECTAR E CONTROL - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP, CONECTAR E CONTROLAR O MPEIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS LINHAS MPDISTINTAS, DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER) COM CONEXÃO MACHO LUER SLIP, CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA MPEIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CONEXÃO MACHO LUER SLIP, COMPOSIÇÃO DA TAMP: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO POR RAMPIAÇÃO GAMA.	11.047,00	0,700	7.732,90
274697	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CONECTOR SEM AGUL UNIDADE HA PARA ACESSO DAS LINHAS IN - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CONECTOR SEM AGULHA PARA ACESSO DAS LINHAS INTRAVENOSAS SEM USO DE AGULHAS DURANTE A TERAPIA INFUSIONAL, PARA ASPIRAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES, INFUSÕES CONTÍNUAS E INTERMITENTES. ENCAIXA-SE EM TODOS OS TAMANHOS DE CATETERES E PODE SER ACESSADO POR SERINGAS TIPO LUER-LOK E LUER SLIP,	6.220,00	1,350	8.397,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>EQUIPOS LUER-LOK, ADAPTADORES MPIRETOS PARA CONJUNTOS DE AMOSTRAGEM DE SANGUE, ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS E CONJUNTOS DE EXTENSÃO. MPISPOSITIVO COM TECNOLOGIA ANTIRREFLUXO NA DESCONEXÃO DA SERINGA QUE AJUDA A PREVENIR A OCLUSÃO DO CATETER. APRESENTA INVÓLUCRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO VISUAL DO SUCESSO DA LAVAGEM APÓS O USO. POSSUI UMA SUPERFÍCIE PLANA E LISA COM VEDAÇÃO DUPLA QUE REQUER APENAS TRÊS SEGUnidadesOS PARA COMPLETA DESINFECÇÃO DE SEU PONTO DE ACESSO REDUZINDO ASSIM A PENETRAÇÃO E CRESCIMENTO BACTERIANO. COMPATÍVEL COM INFUSÕES DE ALTA PRESSÃO SUPORTANDO ATÉ 325 PSI COM TAXA DE FLUXO MÁXIMO DE 10ML/SEGUnidadeso.</p>			
274699	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO PARA UNIDADE ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE - Marca.: MEDSONDA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS COM CONEXÃO ESCALONADA. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCOS OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, - PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, - CONEXÃO ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO, - EXTENSÃO NA COR AZUL OU OUTRA COR (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL). FILTRO DE AR HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO, - CONEXÃO ESCALONADO - CONEXÃO NÃO LUER (NÃO CONECTA EM MPISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO).</p>	3.670,00	1,440	5.284,80
274701	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EXTENSOR PARA BOM UNIDADE BA DE SERINGA, EXTENSOR EM P - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA, EXTENSOR EM PVC DE VIA ÚNICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS GRAVITACIONAIS OU EM BOMBAS DE INFUSÃO, TUBO EM PVC MEMPINDO 60 CM OU 120 CM DE COMPRIMENTO CONEXÃO SPIN LOCK, ESTÉRIL E APIROGÊNICO</p>	2.074,00	15,600	32.354,40
274703	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS UNIDADE CONTROLADOR DE FLUXO. EQUIP - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO. EQUIPO OU EXTENSOR COM CONTROLADOR DE FLUXO, QUE REGULA A INFUSÃO NA FAIXA DE 0 A 250ML/H, COM PRECISÃO SUPERIOR A 95%, EM DUAS DENSIDADES DE SOLUÇÃO: 10% E 40%, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NEM DE FONTE DE ENERGIA, MPISPOSITIVO PARA CONDUÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECÍFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO SE DÁ POR MEIO DA GRAVIDADE E A SUA REGULAGEM É ADMINISTRADA PELO CONTROLADOR DE FLUXO PRESENTE NA EXTENSÃO DO EQUIPO QUE PERMITE UM GOTEJAMENTO PRECISO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, FILTRO DE AR HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA ABRIR E FECHAR O SISTEMA, CONTROLADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, CONEXÃO LUER LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, RÉGUA DE 80 CM PARA MEMPICÇÃO DA ALTURA DO FRASCOS/BOLSA DE SORO ATÉ O ACESSO VENOSO.</p>	10.366,00	1,600	16.585,60
274704	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO PERFU UNIDADE RANTE COM PONTA DUPLA SEPARA - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO PERFURANTE COM PONTA DUPLA SEPARADO POR ASSA ERGONOMICA</p>	82.924,00	1,490	123.556,76
274708	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO COM CÂMARA UNIDADE GRADUADA É PARA ADMINISTRA - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA É PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM SISTEMAS QUE DEMANDEM CONTROLE PRECISO DE VOLUME INFUNMPIDO. A CÂMARA GRADUADA PROPICIA CONMPICÇÕES ADEQUADAS PARA MPILUIÇÃO DE MEMPICAMENTOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA GRADUADA 150 ML, - FLUTUADOR (DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 8536-5), - FILTRO DE AR HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, MICROGOTAS (60 GOTAS = 1ML), - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-5), - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. INJETOR LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGULHAS EM SISTEMA FECHADO, - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA),</p>	1.658,00	5,500	9.119,00
274710	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO COM CÂMARA UNIDADE GRADUADA PARA ADMINSTRITRÇÃO - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINSTRITRÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS PONTA PERFURANTE PADRÃO COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA</p>	1.658,00	3,920	6.499,36



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	GRADUADA DE 100 ML, COM ESCALA COM MEMPIDAS DE 1 EM 1 ML, DE 5 EM 5 ML E DE 10 EM 10 ML, FILTRO TRANSPARENTE EM POLIAMIDA DE 200?, TUBO EXTENSOR EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.			
274711	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE S - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECÍFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML) INJETOR LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGULHAS EM SISTEMA FECHADO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK.	145.117,00	3,450	500.653,65
274713	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE S - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECÍFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA), - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR 1,50M, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, - CONEXÃO LUER LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML), - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK, COM SACO FOTO PROTETOR PARA RECIPENTES DE SOLUÇÃO.	16.171,00	4,360	70.505,56
274715	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE S - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECÍFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL 1,50M, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MICROGOTAS (60 GOTAS = 1 ML), INJETOR LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGULHAS EM SISTEMA FECHADO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK	18.849,00	2,760	52.023,24
274718	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK- EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEXÃO EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUÍDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPREFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	40.177,00	0,840	33.748,68
274721	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO QUATRO VIAS EM Y COM CLAMP - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO QUATRO VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK- EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEXÃO EM QUATRO VIAS). DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUÍDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGAR ESSES QUATRO RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM	27.697,00	1,100	30.466,70



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPIFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.			
274723	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAM - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK FOTSENSIVEL-EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEXÃO EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPIFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	19.446,00	2,410	46.864,86
274727	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CL - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP NEONATAL LUER LOCK - EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEXÃO EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPIFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	1.451,00	6,780	9.837,78
274729	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA - Marca.: EMBRAME COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SANGUE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO À BOLSA DE FLUIDOS, - CÂMARA DUPLA QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO COM FILTRO DE 180 MICRA - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 1135-4, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO, - TUBO EXTENSOR PVC CRISTAL 1,50M, - CONEXÃO LUER PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK,	2.488,00	3,920	9.752,96
274903	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA PARA USO ÚNICO 1ML , ESCALA GRADUADA D - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA PARA USO ÚNICO 1ML , ESCALA GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADESADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE MPIÂMETRO (29G 1/2), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADESADES DE INSULINA. MPISPOSITIVO DE SEGURANÇA, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O MPISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM MPIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O MPISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEMPINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INMPIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	294.504,00	0,900	265.053,60
274904	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA PARA USO ÚNICO 0,5ML , ESCALA GRADUADA - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA PARA USO ÚNICO 0,5ML , ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADESADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE MPIÂMETRO (30G 5/6"), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 UNIDADESADES DE INSULINA. MPISPOSITIVO DE SEGURANÇA, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O MPISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM MPIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O MPISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEMPINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INMPIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	136.825,00	0,740	101.250,50
274905	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- ESTÉRIL,P - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PEREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENMPIMENTO DO ÊBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA( BICO SLIP) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO COM GRADUAÇÃO EM ML. EMBALAGEM INMPIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	308.104,00	0,400	123.241,60
274906	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTAVE L, CONFECCIONADA EM PLASTICO - Marca.: BD	174.181,00	0,630	109.734,03



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO APROPRIADO, USO UNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO,CAPACIDADE 10 ML,BICO LUER SLIP, COM AGULHA, ESTERILIZADA A GAS DE OXIDO DE ETILENO OU RAI0 GAMA, EMBALADA INMPIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NR. DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INMPIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.				
274907	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA HIPODÉRMIC UNIDADE A: 20ML, SISTEMA FECHADO DES - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA HIPODÉRMICA: 20ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BICO LUER SLIP, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INMPIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOE/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	269.419,00	0,670	180.510,73	
274912	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTAVE UNIDADE L, CONFECCIONADA - Marca.: DESCARPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO APROPRIADO, USO UNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML,BICO LUER SLIP, COM AGULHA, ESTERILIZADA A GAS DE OXIDO DE ETILENO OU RAI0 GAMA, EMBALADA INMPIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NR. DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INMPIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	126.790,00	0,330	41.840,70	
274913	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L 3ML SEM AGULHA- ESTÉRIL,PO - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PEREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENMPIMENTO DO ÊBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA ( BICO SLIP) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO COM GRADUAÇÃO EM ML. EMBALAGEM INMPIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	257.644,00	0,210	54.105,24	
274914	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L EM POLIPROPILENO 3ML, ESTÉ - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 3ML, ESTÉRIL, COM AGULHA 25x7, E MPISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO A NR 32.	126.625,00	0,250	31.656,25	
274915	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L 5ML SEM AGULHA- ESTÉRIL,PO - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PEREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENMPIMENTO DO ÊBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA ( BICO SLIP) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO COM GRADUAÇÃO EM ML. EMBALAGEM INMPIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	273.607,00	0,370	101.234,59	
274916	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L EM POLIPROPILENO 5ML, ESTÉ - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 5ML, ESTÉRIL, COM AGULHA 25x7, E MPISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO A NR 32.	126.832,00	0,280	35.512,96	
274917	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L 1ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, P - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO,	44.986,00	0,270	12.146,22	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PEREDE UNIFORME,ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENMPFIMENTO DO ÊMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA (BICO SLIP) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO COM GRADUAÇÃO EM ML. EMBALAGEM INMPIOVINDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO,COM ABERTURA EM PÉTALA.

274918	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA COM SOLUÇÃ UNIDADE O SALINA : 10ML COM VOLUME D - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA COM SOLUÇÃO SALINA : 10ML COM VOLUME DE 10ML, UTILIZADA PARA PERMEABILIZAÇÃO DE CATETERES, COM DIÂMETRO TRADICIONAL DA SERINGA DE 10 ML, GRADUAÇÃO PRECISA NÃO SOLTA TINTA, NÃO ESTÉRIL, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DA EMBALAGEM.	28.125,00	0,680	19.125,00
274919	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA COM SOLUÇÃ UNIDADE O SALINA : 5ML COM VOLUME DE - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA COM SOLUÇÃO SALINA : 5ML COM VOLUME DE 5ML, UTILIZADA PARA PERMEABILIZAÇÃO DE CATETERES, COM DIÂMETRO TRADICIONAL DA SERINGA DE 10 ML, GRADUAÇÃO PRECISA NÃO SOLTA TINTA, NÃO ESTÉRIL, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DA EMBALAGEM.	28.125,00	0,610	17.156,25
275504	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 06 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 06 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 06, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDECENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	551,00	0,720	396,72
275505	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 08 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 08 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 08, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDECENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	551,00	0,780	429,78
275506	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 10 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 10 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 10, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDECENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	427,00	0,850	362,95
275508	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 12 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 12 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 12, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDECENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	448,00	0,880	394,24
275510	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 14 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 14 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 14, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDECENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	469,00	0,900	422,10
275512	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 16 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 16 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 16, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDECENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	477,00	1,030	491,31
275514	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 18 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 18 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 18, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO,	477,00	1,100	524,70



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,					
275516	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 20 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 20 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 20, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	UNIDADE	477,00	1,200	572,40
275518	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 22 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 22 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 22, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	UNIDADE	353,00	1,370	483,61
275522	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	539,00	0,520	280,28
275524	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	560,00	0,700	392,00
275527	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE. EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	249,00	0,530	131,97
275529	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE. EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	705,00	0,720	507,60
275535	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	249,00	0,560	139,44
275538	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	705,00	0,780	549,90
275541	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	249,00	0,580	144,42
275542	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	705,00	0,850	599,25
275546	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	249,00	0,610	151,89
275548	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED	UNIDADE	747,00	0,880	657,36



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO.			
275550	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA UNIDADE CURTA Nº 14, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	249,00	0,670	166,83
275552	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA UNIDADE LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	747,00	0,900	672,30
275555	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA UNIDADE CURTA Nº 16, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	290,00	0,700	203,00
275559	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA UNIDADE LONGA Nº 16, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	787,00	1,020	802,74
275563	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA UNIDADE CURTA Nº 18, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	290,00	0,520	150,80
275574	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA UNIDADE LONA Nº 18,EM PVC ATÓXICO, - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	787,00	1,130	889,31
275575	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA UNIDADE LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO.	747,00	1,200	896,40
275577	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA UNIDADE LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO.	415,00	1,370	568,55
275580	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 06 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 06 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	2.488,00	0,520	1.293,76
275581	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 08 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 08 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	2.488,00	0,550	1.368,40



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



275586	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 10 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 10 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	3.317,00	1,340	4.444,78
275588	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 12 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 12 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	6.220,00	1,790	11.133,80
275590	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 14 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 14 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	6.634,00	1,220	8.093,48
275594	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 16 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 16 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	6.220,00	2,740	17.042,80
275598	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 18 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 18 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	5.805,00	0,790	4.585,95
275600	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 20 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 20 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	4.975,00	2,230	11.094,25
275602	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CATETER URETERAL D UNIDADE UPL0 ?J? 6 FR X 28 CMEM POLI - Marca.: BADEIA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CATETER URETERAL DUPLO ?J? 6 FR X 28 CMEM POLIURETANO, COM EXTREMIIDADES ABERTA/FECHADA OU ABERTA/ABERTA , ORIFÍCIOS DE DRENAGEM EM TODA SUA EXTENSÃO, RADIOPACO, GRADUADO EM CENTÍMETROS, LINHA CONTÍNUA DE POSICIONAMENTO DE COR PRETA, GUIA DE INTRODUÇÃO AZUL DE 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, MANDRIL (GUIA) EM ESPIRAL CONFECCIONADO EM	149,00	173,310	25.823,19



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	AOÇ INOX DE APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO REVESTIDO DE TEFLON COM PONTA FLEXÍVEL PARA SEGURANÇA DO EXTREMO RÍGIDO, 2 PINÇAS DE FIXAÇÃO.			
275603	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 0 UNIDADE 4-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 04-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	353,00	0,520	183,56
275606	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 0 UNIDADE 6-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 06-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	4.229,00	0,850	3.594,65
275607	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 0 UNIDADE 8-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 08-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	4.354,00	0,560	2.438,24
275609	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 1 UNIDADE 0- TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEX - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 10-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	6.841,00	0,800	5.472,80
275611	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 1 UNIDADE 2- TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEX - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 12-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	12.584,00	0,820	10.318,88
275614	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 1 UNIDADE 4- TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEX - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 14-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	8.106,00	1,160	9.402,96
275615	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 1 UNIDADE 6- TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEX - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 16-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	7.960,00	0,700	5.572,00
275630	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 1 UNIDADE 8-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 18-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	6.302,00	0,570	3.592,14
275631	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 2 UNIDADE 0-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 20-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	747,00	1,290	963,63
275633	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 ? EM POLIURE - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 ? EM POLIURETANO, CALIBRE 06, COMPRIMENTO 100CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXÍVEL	145,00	11,180	1.621,10



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENSÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER, COM FIO GUIA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA.

275634	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 08 ? EM POLIURETANO, CALIBRE 08, COMPRIMENTO 100CM, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENSÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA	UNIDADE	394,00	11,310	4.456,14
275635	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 10- EM POLIURETANO, CALIBRE 10, COMPRIMENTO 110CM, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENSÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA	UNIDADE	747,00	13,480	10.069,56
275637	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 12 ? EM POLIURETANO, CALIBRE 12, COMPRIMENTO 120CM, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENSÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA	UNIDADE	747,00	22,240	16.613,28

VALOR GLOBAL R\$ 2.869.214,69

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE**

1. O valor deste contrato é R\$ 2.869.214,69 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
2. Em caso de prorrogação do prazo de execução do fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajustamento de preços, com base na variação efetiva do período, aplicando-se o índice IGPM, com data base referente à apresentação da proposta de preços, desde que solicitado pela contratada.
3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP, realizado com fundamento na Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

1. O prazo de vigência do contrato será de até 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS**

1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.

2. Os produtos ofertados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

3. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina o Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias.

4. Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I.a do Termo de Referência, no que couber.

5. Os prazos para solução de garantia dos produtos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

6. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, ajustes e demais correções necessárias.

7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

8. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do material, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

10. Os materiais mencionados no Termo de Referência, deverão ter validade mínima de 24 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



11. Especificações dos produtos, tais como tamanho, configuração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos materiais entregues devem estar em conformidade com a legislação vigente;
12. Devem apresentar na embalagem o número do registro Sanitário do produto no Ministério da Saúde.
13. Certificado de Análise ou Laudo de Controle de Qualidade, certificando a qualidade entregue.
14. O prazo para solução de problemas inerentes ao material em desacordo com as especificações solicitadas deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.
15. A entrega dos produtos será feita, na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará. A vigência deste contrato será conforme a solicitação e necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.
16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

1. São obrigações da Contratante:

- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, nome comercial, procedência e prazo de validade;

1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

1.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

1.10. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

1.11. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para pronta entrega dos produtos conforme os prazos estabelecidos.

### **CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a prestação dos serviços/fornecimento, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

2. Os servidores designados atuarão como representantes, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.163 Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 1.457.297,97, Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 450.832,82, Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.165 Manutenção da Policlínica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 39.336,21, Exercício 2022 Atividade 1701.103014037.2.342 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



3.3.90.30.37, no valor de R\$ 461.943,59, Exercício 2022 Atividade 1701.103034037.2.345 Componente Básico da Assistência Farmaceutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 428.304,10, Exercício 2022 Atividade 1701.103044038.2.174 Manutenção da Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 31.500,00.

1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO**

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

2. No caso de as nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com os fornecimentos executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

5. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Contrato.

10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a(s) nota(s) fiscal(is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



11. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times V$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 3 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e deste Contrato.

14. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

15. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

2.7 - não celebrar este contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação aos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão deste contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2021-030PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 22 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 12.581.232/0001-60  
CONTRATANTE

CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 05.003.408/0001-30  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_